

Lei Municipal nº 114  
De 01 de Março de 1990

“Autoriza aquisição e doação de área de Terreno”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a adquirir mediante compra uma área de terreno, constando de lote nº 14, Quadra A, Rua Sete, Loteamento Nossa Senhora Da Conceição, pelo preço de avaliação no valor de NCZ\$10.000,00 (dez mil cruzados novos). Conforme Laudo de Avaliação da Comissão Especial e, efetuar a doação do aluído imóvel, À TELEMIG (telecomunicação de Minas Gerais S/A), atendendo o que dispõe a Lei nº 03/88, de 03 de março de 1988.

§ Único – As despesas decorrentes da aquisição e doação do imóvel aqui mencionado correrão por conta da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o art. Anterior fica o executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito Especial no valor de NCZ\$20.000,00 (vinte mil cruzados novos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas do orçamento corrente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 01 de Março de 1990.

Délcio José de Resende  
-Prefeito Municipal-